

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PINHEIROS
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA
NOME FANTASIA	SEAS CRIANÇA/ADOLESCENTE PI
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA
EDITAL	177/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0001506-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	353/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	SUZETE DE FÁTIMA DOS SANTOS
RF DO GESTOR DA PARCERIA	823.569.4/1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	28/11/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/01/2020 A 30/06/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 24/04/2019, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO _____

Data: 07/10/2020

Neuci Ignotti Pellegrino

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Suzete de Fátima dos Santos

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Waldemar Brandt Filho

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMADS/SAS-PI Nº 034144326

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Fica validado, através de assinaturas digitais, o doc SEI 034144227



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Brandt Filho, Especialista**, em 07/10/2020, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suzete de Fátima Veiga, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 07/10/2020, às 18:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 09/10/2020, às 10:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034144326** e o código CRC **DFF904E3**.

Referência: Processo nº 6024.2018/0006544-0

SEI nº 034144326

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	Instituto Social Santa Lúcia	Número do Processo	6024.2018.00015.06-0	SAS	Pinheiros
Nome Fantasia	SEAS Pinheiros Crianças e Adolescentes	Número do Termo de Parceria	353/SMADS/2018	Distrito	Alto de Pinheiros
Tipologia	SEAS - Serviço de Abordagem Social à População de Rua	Início do Termo de Parceria	15/07/2018	Média da Capacidade Contratada	160
CNPJ	03.841.493/0001-80	Vigência do Termo de Parceria	15/07/2018 a 14/07/2023	Semestre	3º semestre

Para esta tipologia de serviço não se aplicam os seguintes Indicadores Semestrais: 1.2, 3.2, 3.4.

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL		Média total:	100% Superior
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos,	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas	3 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade	4 - Superior	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de	0 - Não se aplica	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao	4 - Superior	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao	3 - Suficiente	

PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Descreva sucintamente as atividades e metas estabelecidas com vistas à implantação do serviço/projeto

1. Supervisões técnicas in loco;

2. Reuniões de equipe;

3. Discussões de casos;

4. Reuniões com a rede intersetorial;

5. Supervisões coletivas;

6. Monitoramento das solicitações de abordagens e encaminhamentos;

7. Elaboração de relatórios técnicos;

8. Ajuste financeiro mensal e semestral;

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade dos indicadores e parâmetros, bem como do impacto do benefício social obtido em

O acompanhamento do serviço ocorre por meio de ações diárias com a participação de interlocutores.

São eles: CREAS, CRAS, CA, SEAS Adulto e Criança, rede intersetorial e local, sistema de garantia de direitos e outros.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de

Os ajustes financeiros são realizados mensalmente pelo Gestor de Parceria e um funcionário da UPC.

Ressalto que examino apenas aquilo que me compete no ajuste financeiro (utilização da verba concedida à parceria).

Entendo que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS número 3 de 31/08/2018, com alteração da redação proposta na Instrução número 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019.

" Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Conforme Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

Informo que a OSC não entrega os documentos para os ajustes financeiros mensais no prazo, e quando os entrega sempre faltam documentos.

São eles: SEFIP, RATEIO, guias FGTS e PIS.

A avaliação do ajuste financeiro parcial do 2º semestre, foi publicada com ressalvas pelos motivos citados acima.

ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas

Não houveram auditorias nesse período.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria	Francisca Teles Gomes Tavares	Assinatura		Data	
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Neuci Ignotti Pellegrino	Assinatura		Data	
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Suzete de Fátima dos Santos	Assinatura		Data	

Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Waldemar Brandt Filho	Assinatura		Data	
---	-----------------------	-------------------	--	-------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Creas Pinheiros

Rua Mourato Coelho, 106, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05417-000

Telefone: 3061-5936

Informação SMADS/CREAS-PI Nº 030042570

São Paulo, 19 de junho de 2020

Trata-se de assinaturas do Gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento referente ao Relatório Técnico Semestral e da Comissão de Monitoramento - 3º semestre (030035184), que por ventura do Decreto 59.823 de 16/03/2020, precisou ser assinaldas nesta Informação devido ao fatod a Gestora da Parceria estar em teletrabalho por ser gestante.

Oportunamente pedimos desconsiderar o SEI 029792256 que teve o documento e ciência inseridos equivocadamente neste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Teles Gomes Tavares, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 19/06/2020, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suzete de Fátima Veiga, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 19/06/2020, às 16:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 19/06/2020, às 17:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Brandt Filho, Especialista**, em 19/06/2020, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030042570** e o código CRC **31E63634**.

Referência: Processo nº 6024.2018/0001506-0

SEI nº 030042570

Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	Instituto Social Santa Lúcia	Número do Processo	6024.2018/0001506-0	SAS	Pinheiros
Nome Fantasia	SEAS Pinheiros Crianças e Adolescentes	Número do Termo de Parceria	353/SMADS/2018	Distrito	Alto de Pinheiros
Tipologia	SEAS - Serviço de Abordagem Social à População de Rua	Início do Termo de Parceria	15/07/2018	Média da Capacidade Contratada	160
CNPJ	03.841.493/0001-80	Vigência do Termo de Parceria	15/07/2018 a 14/07/2023	Semestre	4º semestre

Para esta tipologia de serviço não se aplicam os seguintes Indicadores Semestrais: 1.2, 3.2, 3.4.

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL		Média total: 100% Superior	
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso	3 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre	3 - Suficiente	

Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	4 - Superior	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	0 - Não se aplica	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	3 - Suficiente	

PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Descreva sucintamente as atividades e metas estabelecidas com vistas à implantação do serviço/projeto

1. Supervisões técnicas;

2. Reuniões de equipe;

3. Discussões de casos;

4. Reuniões com a rede intersetorial;

5. Supervisões coletivas;

6. Monitoramento das solicitações de abordagens e encaminhamentos;

7. Elaboração de relatórios técnicos;

8. Ajuste financeiro mensal e semestral;

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade dos indicadores e parâmetros, bem como do acompanhamento do serviço ocorre por meio de ações diárias com a participação de interlocutores.
São eles: CREAS, CRAS, CA, SEAS Adulto e Criança, rede intersetorial e local, sistema de garantia de direitos e outros.


ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os ajustes financeiros são realizados mensalmente pelo Gestor de Parceria e um funcionário da UPC.
Ressalto que examino apenas aquilo que me compete no ajuste financeiro (utilização da verba concedida à parceria).
Entendo que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS número 3 de 31/08/2018, com alteração da redação proposta na Instrução número 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019.
" Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".
Conforme Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".
Informe que a OSC não entrega os documentos para os ajustes financeiros mensais no prazo, e quando os entrega sempre faltam documentos.
São eles: SEFIP, RATEIO, guias FGTS e PIS.

ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que Não houveram auditorias nesse período.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria	Francisca Teles Gomes Tavares	Assinatura	 Francisca Teles Gomes Tavares CPF 789.791-0 SMADS/CREAS-PI	Data	15/07/2020
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Suzete de Fátima dos Santos	Assinatura		Data	
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Waldemar Brandt Filho	Assinatura		Data	
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	Neuci Ignotti Pellegrino	Assinatura		Data	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMADS/SAS-PI Nº 034141260

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Fica validado, através de assinaturas digitais, o relatório 034141039



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Brandt Filho, Especialista**, em 07/10/2020, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suzete de Fátima Veiga, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 07/10/2020, às 18:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 09/10/2020, às 10:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034141260** e o código CRC **6BD2F46B**.

Referência: Processo nº 6024.2018/0006544-0

SEI nº 034141260